



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.160, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1613, de 27 de abril de 2018:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Premiação Especial “**BROCHIER MAIOR - Sua gente é que faz**” que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios **em dinheiro** a todos os cidadãos que comprarem no comércio varejista do município de Brochier e colocarem o CPF na nota fiscal no momento da compra.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - Serão realizados dois sorteios, um em cada semestre, em junho e dezembro, respectivamente, conforme tabela abaixo:

<b>SORTEIO DE JUNHO/2025 – BILHETES GERADOS DE OUTUBRO/2024 A MARÇO/2025</b>			
1º Prêmio	R\$1.200,00	6º Prêmio	R\$500,00
2º Prêmio	R\$800,00	7º Prêmio	R\$500,00
3º Prêmio	R\$800,00	8º Prêmio	R\$300,00
4º Prêmio	R\$800,00	9º Prêmio	R\$300,00
5º Prêmio	R\$500,00	10º Prêmio	R\$300,00

<b>SORTEIO DE DEZEMBRO/2025 – BILHETES GERADOS DE ABRIL/2025 A SETEMBRO/2025</b>			
1º Prêmio	R\$1.200,00	6º Prêmio	R\$500,00
2º Prêmio	R\$800,00	7º Prêmio	R\$500,00
3º Prêmio	R\$800,00	8º Prêmio	R\$300,00
4º Prêmio	R\$800,00	9º Prêmio	R\$300,00
5º Prêmio	R\$500,00	10º Prêmio	R\$300,00

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**Art. 3º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Instruções de resgate dos prêmios sorteados para a NFG Brochier	E-mail	Telefone
Emerson Alexandre Kaspar	Titular	O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site <a href="http://www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier">www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier</a> , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação.	<a href="mailto:nfgbrochier@brochier.rs.gov.br">nfgbrochier@brochier.rs.gov.br</a>	51 3697-1212 Ramal 204
Marco Vinicius de Oliveira	Adjunto	O prêmio deverá ser solicitado, preferencialmente, através de protocolo de resgate do prêmio, disponível no site <a href="http://www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier">www.brochier.rs.gov.br/nfg-brochier</a> , ou, caso necessite de auxílio, na sala do empreendedor, localizada junto à prefeitura de Brochier, na Rua Guilherme Hartmann, nº 260. Levar documento de identificação.	<a href="mailto:nfgbrochier@brochier.rs.gov.br">nfgbrochier@brochier.rs.gov.br</a>	51 3697-1212 Ramal 204

**§2º** - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se, e publique-se.*

*Data Supra.*

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 175B-2B61-E519-31BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAURO JOSIR DE CARVALHO** (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 16:52:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **EVANDRO CARLOS PEREIRA** (CPF 690.XXX.XXX-04) em 26/11/2024 16:52:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/175B-2B61-E519-31BE>